



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994

Parnaíba - Piauí

Sexta - feira 18 de março de 2005

ANO VII - Nº 205



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Gabinete do Prefeito



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º53/2005

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor da Secretaria da Fazenda da Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Município, Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.780,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n.º 2.126, de 28 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.126 de 28 de dezembro de 2004), em favor da Secretaria da Fazenda da unidade orçamentária Encargos Gerais do Município), Crédito Suplementar no valor de R\$335.780,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do anexo II deste decreto de conformidade com o artigo 43, § 1º , inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 15 de março de 2005.

JOSÉ HAMILTON FURTADO CASTELO BRANCO
- Prefeito Municipal -

ANEXO I

Data: 15/03/2005

Anexo ao Decreto N.º 53/2005

➤ CRÉDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
E S F	Suplementação			
	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
F	4008	100	3.1.90.13	335.780
F				

ANEXO II

Data: 15/03/2005

Anexo ao Decreto N.º 53/2005

➤ ANULAÇÕES		FISCAL		
E S F	ANULAÇÃO			
	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
F	2008	100	3.3.90.92	335.780
F				

DECRETO N.º54/ 2005

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor do IPMP (Instituto de Previdência do Município de Parnaíba) , Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.895,07 (Dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos.).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições, da Lei n.º 2.126, de 28 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.126, de 28 de dezembro de 2004), em favor do IPMP (Instituto de Previdência do Município de Parnaíba) , Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.895,07 (Dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do anexo II deste decreto de conformidade com o artigo 43, § 1º , inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 15 de março de 2005.

JOSÉ HAMILTON FURTADO CASTELO BRANCO
- Prefeito Municipal -

ANEXO I

Data: 15/03/2005

Anexo ao Decreto N.º 54/2005

➤ CRÉDITO SUPLEMENTAR		SEGURIDADE SOCIAL		
E S F	Suplementação			
	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
S	2051	100	3.1.90.92	2.895,07
S				

ANEXO II

Data: 15/03/2005

Anexo ao Decreto N.º 54/2005

➤ ANULAÇÕES		SEGURIDADE SOCIAL		
E S F	Anulação			
	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
S	2051	100	3.3.90.39	2.895,07
S				



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Gabinete do Prefeito



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº. 055/ 2005**

Revoga o Decreto nº 012, de 20 de fevereiro de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto nº 012, de 20 de fevereiro de 2004.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 15 de março de 2005

JOSÉ HAMILTON FURTADO CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 056/ 2005

Revoga o Decreto nº 070, de 29 de novembro de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto nº 070, de 29 de novembro de 2004.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 17 de março de 2005

JOSÉ HAMILTON FURTADO CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Gabinete do Prefeito



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº. 044/ 2005**

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Engenheiro Agrônomo Wellington Rodrigues de Sousa, CREA 2850-D/Pi para exercer cargo de Diretor de Projetos Estratégicos, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Avaliação, código: DS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 14 de Março de 2005.

JOSÉ HAMILTON FURTADO CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 045/ 2005

Dispõe sobre designação dos membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
Titular:	Carlos Alberto Teles de Sousa
Suplente	Weber Mualem de Moraes

SECRETARIA DE FINANÇAS	
Titular:	João Carvalho
Suplente	Sabrina Fontenele Cunha

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Titular:	Dante Alighieri de Carvalho Miranda
Suplente	Maria do Rosário de F. Araújo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Titular:	Teresa Maria Fontenele de Araújo Sousa
Suplente	Gilvana Ferreira Patente



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 Gabinete do Prefeito



Portaria Nº. 045/ 2005 – CONTINUAÇÃO

Representantes da Sociedade Local:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PARNAÍBA	
Titular:	Marcos Vinícius Miranda Fonteles
Suplente:	Armando Luiz Pereira de Araújo
ASSOCIAÇÃO DE GUIAS TURÍSTICOS	
Titular:	Glicínia Araújo Moreira
Suplente:	Luciene Maria Sousa dos Santos

SEBRAE	
Titular:	Maria Valclédes de Moura
Suplente:	Luciana Mapurunga Pinheiro Machado

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES	
Titular:	Maria das Graças Viana do Nascimento
Suplente:	Maria do Socorro Oliveira

AGÊNCIAS DE VIAGENS	
Titular:	Vicente de Paulo Santos Correia
Suplente:	Francisco Antônio Santos de Moraes

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 16 de março de 2005

JOSÉ HAMILTON FURTADO CASTELO BRANCO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.129/2005

Concede o Título de Cidadania Parnaibana a Cláudio Ferreira de Sousa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano a **Cláudio Ferreira de Sousa**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Piauí, em 17 de março de 2005.

JOSÉ HAMILTON FURTADO CASTELO BRANCO
 Prefeito Municipal



PAZ NO TRÂNSITO

Atravessar a rua na
 faixa de segurança e
 com o sinal aberto a
 seu favor: uma
 solução básica e
 segura para evitar
 acidentes.

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.448, de 04 de março de 1994
 Prefeito de Parnaíba:
José Hamilton Furtado Castelo Branco
 Vice-Prefeito:
João Silva Filho

REPÚBLICA
 FEDERAL DO BRASIL

Secretaria de Governo:
 Mauro Antônio da Costa Menezes

Secretaria de Administração:
 Augusto Rodrigues de Moraes

Secretaria de Transportes e Trânsito:
 Airton Carlos Leites

Secretaria de Saúde, Previdência e Assistência Social:
 Maurício César Araújo (Itara)

Secretaria de Educação:
 Francisco Manoel de Oliveira

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
 Sebastião de Sousa

Coordenadoria Geral de Serviços:
 Edna Sobral Pinheiro de Paiva

Associação de Desenvolvimento Municipal:
 Miguel Inocência Neto

Procuradoria Geral do Município:
 Renato Araújo de Brito Bastião

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Tecnologia:
 Renato Ribeiro Santos de Moraes

Secretaria de Cultura:
 Antônio de Oliveira Gomes Neto

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:
 Valdeir de Oliveira Castelo Branco

Secretaria de Infra-estrutura:
 Paulo Henrique Ribeiro de Castro Castelo Branco

Secretaria de Inspeção:
 Alceu Rodrigues Cavalcim Filho

Secretaria de Zonamento e Urbanismo:
 Rosângela Amorim Albuquerque Araújo

Secretaria de Comunicação:
 Francineide Chagas da Silva Cavalcim